

PORTARIA Nº 346/2022

Designa Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de São Caetano-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de São Caetano-PE, para admissão de novos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público, para provimento de cargos de carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de São Caetano - PE.

Art. 2º - Compõem a Comissão da Prefeitura Municipal de São Caetano- PE:

I – Adriano Bezerra de Lima	CPF 439.140.394-34	Matricula nº 00328
II - Clayton Riquelme pontes Gomes	CPF 984.157.944-8	Matricula nº 004158
III – Karla Maciel Gomes Coelho	CPF 031.880.174-48	Matricula nº 003857

Art. 3º - A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame:



I - acompanhar, junto com a entidade contratada pelo município de São Caetano, a estruturação do concurso público, em todas as suas etapas;

II - promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento do concurso;

III - decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;

IV - promover a divulgação pública do concurso, por meio de edital afixando em local apropriado na sede da Prefeitura Municipal, especialmente aquelas que por exigência legal ou conveniência devam ser feitas na imprensa oficial;

V - realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a instituição organizadora contratada pela Prefeitura municipal, as atividades de inscrição, cadastramento e entrega/remessa dos cartões de identificação/confirmação de inscrição;

IV - acompanhar a execução do concurso realizado pela entidade contratada pelo Município, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;

VII - julgar todos os recursos interpostos pelos candidatos que forem de sua competência.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

São Caetano, 1º de Agosto de 2022.


JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito